

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Titulares: Professores Yeda Aparecida de Oliveira Duarte, Associada - ENC - EEUSP; Hércules de Oliveira Carmo (PP), Doutor - ENO - EEUSP; Aurea Tamami Minagawa Toriyama, Associada - ENP - EEUSP. Suplentes: Professores Vanessa de Brito Poveda, Associada - ENC - EEUSP; Jack Roberto da Silva Fhon (PP), Doutor - ENC - EEUSP; Juliana Rizzo Gnatta Damato, Doutora - ENC - EEUSP; Camila Quartim de Moraes Bruna, Doutora - ENC - EEUSP; Ramon Antônio Oliveira, Doutor - ENC - EEUSP; Alfredo Almeida Pina de Oliveira, Doutor - ENS - EEUSP; Carla Andréa Trapé, Doutora - ENS - EEUSP; Rodrigo Jensen, Doutor - ENO - EEUSP; Carlos Alberto dos Santos Treichel (PP), Doutor - ENP - EEUSP.

Ficam, pelo presente edital, convocados as candidatas e a Comissão Julgadora, titulares e suplentes, acima mencionada.

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital SVADMOP/EEL/USP 6/2024  
CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Escola de Engenharia de Lorena - EEL da Universidade de São Paulo - USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAc/EEL/USP 52/2024 de Homologação do Relatório Final da Comissão Julgadora, convoca o candidato DIOGO FERRAZ a apresentar através da área pública do Sistema Eletrônico para Admissão de Docentes e no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, os documentos previstos no edital de abertura e conforme mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato, visando a dar andamento à nomeação de que trata o Edital ATAc/EEL/USP 11/2024, de Abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento efetivo de 1 (um) cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3.1, em RDIDP, na área de Engenharia Econômica, junto ao Departamento de Engenharia Química e de Produção - LOQ desta Escola, sob pena de ser considerado desistente do concurso. Proc. USP 2024.1.666.88.8.

Edital SVADMOP/EEL/USP 7/2024  
CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Escola de Engenharia de Lorena - EEL da Universidade de São Paulo - USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAc/EEL/USP 53/2024 de Homologação do Relatório Final da Comissão Julgadora, convoca o candidato CLAUDEMIR LEIF TRAMARICO a apresentar através da área pública do Sistema Eletrônico para Admissão de Docentes e no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, os documentos previstos no edital de abertura e conforme mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato, visando a dar andamento à nomeação de que trata o Edital ATAc/EEL/USP 12/2024, de Abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento efetivo de 1 (um) cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3.1, em RDIDP, na área de Engenharia de Operações e Processos da Produção, junto ao Departamento de Engenharia Química e de Produção - LOQ desta Escola, sob pena de ser considerado desistente do concurso. Proc. USP 2024.1.667.88.4.

Edital SVADMOP/EEL/USP 8/2024  
CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Escola de Engenharia de Lorena - EEL da Universidade de São Paulo - USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAc/EEL/USP 54/2024 de Homologação do Relatório Final da Comissão Julgadora, convoca a candidata CAMILA FABRICIO POLTRONIERI a apresentar através da área pública do Sistema Eletrônico para Admissão de Docentes e no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, os documentos previstos no edital de abertura e conforme mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) da candidata, visando a dar andamento à nomeação de que trata o Edital ATAc/EEL/USP 13/2024, de Abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento efetivo de 1 (um) cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3.1, em RDIDP, na área de Engenharia do Produto, junto ao Departamento de Engenharia Química e de Produção - LOQ desta Escola, sob pena de ser considerado desistente do concurso. Proc. USP 2024.1.668.88.0.

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
Edital ATAc-64/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 8/11/2024, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 21/11/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19/05/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime Dedicado Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222720, com o salário de R\$ 23.039,56 (maio/2024), junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na área de conhecimento "Engenharia Mecânica", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SEM0142 - Sensores e Sistemas de Medidas; SEM0172 - Vibrações Mecânicas; SEM0241 - Elementos de Máquinas I; SEM0343 - Processos de Usinagem; SEM0347 - Projeto Mecânico; SEM0536 - Sistemas de Controle I; SEM0542 - Projeto de Sistemas Mecatrônicos II; SEM0560 - Fabricação Mecânica por Usinagem; SEM0573 - Ruído e Vibrações em Máquinas e Veículos; SEM0575/SEM5945 - Veículos Terrestres Autônomos; SEM0576/SEM5946 - Veículos Aéreos Autônomos; SEM0592 - Aprendizagem de Máquinas e Aplicações; SEM5820 - Princípios da Usinagem dos Materiais; SEM5875 - Controle de Sistemas Robóticos; SEM5903 - Dinâmica de Sistemas Rotativos; SEM5908 - Materiais de Engenharia; SEM5917 - Acústica; SEM5920 - Otimização Aplicada à Engenharia; SEM5921 - Instrumentação e Sistemas de Medidas; SEM5928 - Sistemas de Controle e SEM5935 - Microusinagem: Conceitos e Aplicações, que segue:

- Análise e controle de sistemas com interação fluido-estrutura.
- Controle ativo e passivo de ruído e vibrações.
- Controle de força e impedância em robôs colaborativos.
- Controle ótimo, adaptativo e robusto.
- Fundamentos sobre os mecanismos de remoção de material aplicados em microusinagem.
- Materiais de engenharia: metais; cerâmicas, polímeros e compostos; fundamentos; projeto e manufatura.
- Modelagem dinâmica de veículos aéreos autônomos.
- Otimização e aprendizado de máquina aplicados à engenharia.
- Processo de projeto mecânico: planejamento, técnicas, seleção, dimensionamento e desenhos.
- Processos de microusinagem: limites e perspectivas.
- Projeto de sistemas mecatrônicos.
- Projeto de sistemas robóticos colaborativos.
- Projeto e controle de manipuladores paralelos.
- Projeto e dimensionamento de elementos de máquinas: estática e dinâmica.
- Sistemas de navegação para veículos aéreos autônomos.
- Sistemas de navegação para veículos terrestres autônomos.
- Usabilidade e integridade superficial de materiais para aplicação em microusinagem.
- Vibrações mecânicas em sistemas periódicos rotativos e não rotativos.
- Vibrações mecânicas em sistemas rotativos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos, baixado pela Resolução USP 8488/2023.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatas do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 13 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 18 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:  
I - julgamento dos títulos - peso 4;  
II - prova pública oral de erudição - peso 2;  
III - prova pública de arguição - peso 4;  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 41 do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. A prova pública de arguição será realizada conforme disposto no artigo 42 do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos, disponível no link <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8488-de-30-de-agosto-de-2023>

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPI) / MCPI

Onde:  
PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:  
NFCPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP - 13.566-590 ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

## ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO - EDITAL 242-2024

REF. EDITAL EP/CONCURSOS 105-2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O Diretor da Escola Politécnica da USP torna público o resultado final do processo seletivo para contratação de 02 (dois) docentes na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1 (Nível Doutor), em RTP (12 horas), claros números 1270478 e 1270494, para o Departamento de Engenharia de Produção - PRO, na especialidade "Engenharia de Produção", realizado de acordo com o edital EP/Concursos 105-2024 de abertura de processo seletivo para a contratação de docente temporário, publicado no DOE em 16.07.2024, e retificado no DOE em 05.09.2024. Candidata habilitada e classificada: 1º Karoline Arguelho da Silva. Sendo indicada a candidata Karoline Arguelho da Silva.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a comissão de seleção apresentou o relatório final do processo seletivo realizado nos dias 29 de outubro a 01 de novembro, que foi aprovado no Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica em sessão ordinária realizada em 14.10.2024.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP nº 060/2024  
CONVOCAÇÃO

Convocamos o Prof. Dr. Alessandro de Oliveira dos Santos - Professor Associado - IP/USP, a comparecer à Avenida dos Bandeirantes, 3900, no dia 02 de dezembro de 2024, às 8h, na Sala 43 - Concursos e Defesas - Bloco B2 da FEA-RP para início do concurso de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Administração, referente ao Edital FEA-RP 025/2024, publicado em 30/04/2024, como membro titular da comissão julgadora, em função da impossibilidade da participação do Prof. Dr. Alceu Salles Camargo Júnior - Professor Associado - FEA/USP.

A Comissão Julgadora fica assim constituída: Luciana Romano Morilas - Professora Associada - FEA-RP/USP; Patrícia Maria Emerenciano de Mendonça - Professor Associado - EACH/USP; Oswaldo Gonçalves Junior - Professor Associado - Unicamp; Leonardo Lemos de Souza - Professor Titular - UNESP e Alessandro de Oliveira dos Santos - Professor Associado - IP/USP.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL FEUSP Nº 58/2024 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de Professor Contratado III (Doutor), por prazo determinado, para atuar nas disciplinas: EDM0427 - Metodologia do Ensino de Matemática I; EDM0428 - Metodologia do Ensino de Matemática 2; EDM0685 - Experimentação e Modelagem; EDM0341 - Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Matemática; EDM0343 - Projeto Integrado de Estágio em Docência em Matemática e Ciências e EDM0615 - Educação Matemática em conformidade com o edital FEUSP 51/2024: A Comissão de Seleção do Processo Seletivo aprovou o candidato: Humberto Luís de Jesus. Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final que foi aprovado "ad referendum" do Conselho de Departamento de Administração Escolar e Economia da Faculdade de Educação em 11/11/2024, e à Direção da Faculdade de Educação, que o aprovou, na 341ª R.O. do Conselho Técnico Administrativo também em 14/11/2024.

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 56/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
A Faculdade de Educação da USP convoca o Prof. Dr. ROSE-NILTON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no Concurso de Títulos e Provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA) da FEUSP, em conformidade com o edital FEUSP 50/2024, publicado em 02/09/2024, para o início do concurso que será realizado dia 03/12/2024 (terça-feira), às 08:00 horas, na sala 101 - Bl. A, quando deverá tomar conhecimento do calendário das provas previstas no edital acima referido.

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP nº 57/2024 - Convocação para as provas  
A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca os(as) Professores(as) Doutores(as): Rodrigo Nuno Peiró Correia, Júnio Hora Conceição, Marcia Maurílio Souza, Mara Aparecida de Castilho Lopes, Leiliane Aparecida Castro Rocha, Eric Ferdinando Passone, Roseli Kubo Gonzalez, Clarice Seixas Duarte, Eiel Constantino da Silva, Janaina Tunussi de Oliveira, Thais Emilia de Campos dos Santos, Adriana da Paixão Santos, Marina Savordelli Versolato, André Augusto dos Anjos Couto, Jéssica Jaíne Marques de Oliveira, Luciana dos Santos Renata Cristina Alves Polizeli, Renato Eliseu Costa, Patrícia Paula da Silva, Silvio Luis Amâncio de Abreu, Mariana Inês Garbarino, Petter Maahs da Silva, Fernanda Luísa de Miranda Cardoso e Melina Brandt Bueno inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, cargo/claro 1242962, em RDIDP, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA), na área de conhecimento: Educação Especial, em conformidade com o Edital FEUSP nº 42/2024, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02/07/2024, a comparecer para o início do concurso no dia 09/12/2024, segunda-feira, às 08h00, na sala 122, 1º andar, Bloco "B" da FEUSP.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
COMUNICADO FMRP-USP Nº 046/2024

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, comunica que Torna-se sem EFEITO o AVISO FMRP-USP Nº 031/2024 De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em sua 907ª Sessão Ordinária, realizada em 11-06-2024, NÃO ACEITOU o pedido da inscrição da candidata Doutora Maria Cristiane Barbosa Galvão, ao Concurso de Títulos e Provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Medicina Social, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, por não atender ao Perfil Recomendado aos Candidatos ao Título de Livre-Docente pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, aprovado pela Congregação da FMRP, em sua 774ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de maio de 2011 e publicado no Edital FMRP-USP Nº 011/2024 de 01/05/2024 referente a Abertura de Inscrição ao Concurso de Títulos e Provas Visando a Obtenção de Livre Docente. Na ocasião após a apuração da votação, foi constatado que o pedido de inscrição da candidata não foi aceito pelo Colegiado, tendo 44 votos contrários, 01 votos favorável e 3 abstenções. Publicado no Diário Oficial Caderno Executivo - Seção III - 19/06/2024

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 052/2024

Terá início no dia 25 de novembro de 2024, às 08:30 horas, no Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o o Concurso de Títulos e Provas para o Provimento Efetivo de 01 (um) Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, na área de Obstetrícia, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 031/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04 de junho de 2024, cargo/claro número 1247549, ao qual estão inscritos os candidatos Doutores Conrado Milani Coutinho e Ênio Luis Damaso. A Comissão Julgadora ficou assim constituída: Membros Efetivos: Prof. Dr. Francisco José Cândido dos Reis, Prof. Titular do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da FMRP-USP; Profa. Dra. Paula Andréa de Albuquerque Salles Navarro, Profa. Associada do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da FMRP-USP; Profa. Dra. Maria Laura Costa do Nascimento, Profa. Associada do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas - UNICAMP; Profa. Dra. Maria de Lourdes Brizot, Profa. Associada do Departamento de Obstetrícia / Medicina Fetal da FM-USP e Prof. Dr. José Carlos Peracoli, Prof. Titular do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da UNESP Botucatu. Ficam, pelo presente, convocados os candidatos, a Comissão Julgadora e seus suplentes.